DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

PORTARIA Nº 008/2026

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Balbinos/SP e dá outras providências "

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP**, ***JOSE ANDRE GARBELINI***, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi e a necessidade de adequação do expediente administrativo no período,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Balbinos/SP, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - O retorno às atividades e ao expediente da Câmara Municipal ocorrerá no dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira), às 7h.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Afixe
Gabinete da Presidência, ,02 de junho de 2026.

Assinado no Original

JOSE ANDRE GARBELINI
Presidente da Câmara Municipal de Balbinos

Assinado no Original

FERNANDA ANDREA MARTINS NEGREIROS
SECRETÁRIA

Publicada e Registrada pela Secretaria da Câmara Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo na data supra.